

MASCOTE

16ª GINCANA DA SOLIDARIEDADE – 2015

REDE VANGUARDA

REGULAMENTO

1. A **16ª GINCANA DA SOLIDARIEDADE, edição 2015**, denominada neste ato simplesmente “**GINCANA**”, é um evento promovido pela **REDE VANGUARDA** que envolve cultura, educação, solidariedade e responsabilidade social, com a participação das escolas da região, sendo o objetivo principal a arrecadação de alimentos para beneficiar as entidades assistenciais do Vale do Paraíba, Litoral Norte, Vale Histórico, Serra da Mantiqueira e Região Bragantina.
2. As 16 (dezesseis) escolas participantes disputam uma vaga na final da **GINCANA** através de diversas brincadeiras de cunho artístico e cultural que, somadas à ação social (arrecadação de alimentos e cadeiras de rodas), definem as finalistas.
3. O concurso artístico e cultural **MASCOTE DA 16ª GINCANA DA SOLIDARIEDADE – 2015**, compreende uma das provas que valem pontos na **GINCANA**, disputado pelas 08 (oito) escolas finalistas que deverão criar e confeccionar um MASCOTE que represente a sua cidade, levando em consideração a contextualidade histórica do município.
4. O MASCOTE deve ser único, de tamanho natural para interagir com os alunos, confeccionado em qualquer material, cor ou sexo, podendo ser a representação de uma pessoa, um animal, um objeto, enfim, o que vale é a imaginação e a criatividade, observadas as regras deste regulamento.
5. São proibidos:
 - a) Elementos inflamáveis, pontiagudos ou qualquer outro que possa oferecer riscos à pessoa caracterizada de MASCOTE ou a terceiros, definidos a critério do júri,
 - b) Elementos ofensivos e impróprios para a dinâmica da gincana, definidos a critério do júri;
 - c) Plágios;
 - d) Nomes comerciais ou de caráter político;
 - e) Traje típico;
 - f) Fantasias já existentes.
6. É obrigatória a utilização de dois itens de materiais recicláveis na composição do MASCOTE.
7. A escola deverá eleger um integrante da própria instituição (aluno, professor ou funcionário), caracterizado com a fantasia, para fazer a apresentação do MASCOTE. Não será permitida a participação de terceiros.

8. Os MASCOTES se apresentarão em ordem alfabética considerando os nomes das cidades.
9. As apresentações serão exibidas, em formato editado, no programa VANGUARDA MIX, da **REDE VANGUARDA**.
10. O julgamento do MASCOTE será feito por um corpo de júri definido pela equipe da **REDE VANGUARDA**, considerando os seguintes critérios técnicos: grito de guerra, apresentação, fantasia e originalidade/conjunto, a saber:
 - i. Grito de guerra: deve ser inédito, criativo e harmônico. A melodia e a letra serão avaliadas, especialmente quanto a facilidade de compreensão e assimilação, ou seja, deve ser “chiclete”. **A letra não pode conter, em hipótese nenhuma, termos ofensivos, racistas ou que façam apologia a temas inadequados, definidos a critério do júri.**
 - ii. Apresentação: a principal função é saudar o público e apresentar a escola, coordenando sua coreografia ao grito de guerra e realizando uma coreografia capaz de entreter e divertir o júri. **O tempo máximo da apresentação é de 05 (cinco) minutos**, que deverá proporcionar uma apresentação marcante.
 - iii. Fantasia: julga beleza, materiais, e integridade das roupas utilizadas pelo MASCOTE. Serão observados os acabamentos, a qualidade na confecção das peças (que não devem limitar os movimentos do mascote) e os itens alegóricos como chapéus e adereços de mão. **É obrigatória a utilização de dois itens de materiais recicláveis na composição do mascote.** É proibida a utilização de traje típico que, por si só, não é uma fantasia, proibida também a utilização de fantasias já existentes, como, por exemplo, de personagens de filmes e desenhos. A fantasia deve zelar pelo bem estar do apresentador e dos presentes.
 - iv. Originalidade/conjunto: reúne todos os itens de julgamento, primando pela inovação e criatividade no todo: fantasia, grito de guerra e apresentação. Em harmonia e unidade devem surpreender perante o desafio proposto. O MASCOTE deverá representar a cidade da escola e ter, obrigatoriamente, elementos culturais, folclóricos ou históricos de seu município.
11. Cada jurado deverá atribuir notas em todos os quesitos, sendo a nota mínima de 07 (sete) pontos e máxima de 10 (dez) pontos, aceitando variações decimais em 0,5 (meio) ponto.
12. Torna-se vencedor do concurso “MASCOTE DA 16ª GINCANA DA SOLIDARIEDADE - 2015” a escola que somar a maior nota no somatório dos 04 quesitos.
13. Para efeito de pontuação geral, as escolas receberão os seguintes pontos na classificação geral da **GINCANA** ao fim do CONCURSO DO MASCOTE:
 - Vencedor: 10 pontos
 - Vice: 07 pontos
 - 3º lugar: 06 pontos
 - 4º lugar: 05 pontos
 - 5º lugar: 04 pontos
 - 6º lugar: 03 pontos
 - 7º lugar: 02 pontos
 - 8º lugar: 01 ponto.

14. É exclusiva a responsabilidade da direção das escolas e Secretarias Municipais de Educação para a obtenção de todas as autorizações para utilização e exibição das imagens e vozes dos MASCOTES e materiais nele utilizados, bem como dos apresentadores dos MASCOTES e demais envolvidos, inclusive menores.
15. Os participantes garantem serem os legítimos e exclusivos autores dos MASCOTES, não violando os direitos de qualquer outra pessoa, responsabilizando-se unicamente por sua autoria, isentando desde já a **REDE VANGUARDA** de quaisquer litígios sobre esta matéria.
16. A direção das escolas e as Secretarias Municipais de Educação responsabilizam-se por quaisquer danos, seja de ordem moral, material ou estético, que possam ser causados pelo MASCOTE ou suas apresentações durante o CONCURSO, inclusive pelos menores ali presentes, isentando, desde já, a **REDE VANGUARDA** da lide.
17. **A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 16ª GINCANA DA SOLIDARIEDADE - 2015 VINCULA A ACEITAÇÃO AUTOMÁTICA DESTE REGULAMENTO**, cuja cópia foi encaminhada a todas as escolas participantes, que desde já autorizam a exibição dos MASCOTES, das apresentações e de todos os envolvidos no concurso, inclusive suas imagens e vozes, pela **REDE VANGUARDA**, tanto na televisão, internet e material promocional, sem limitação de tempo, espaço, local e número de vezes.
18. O Concurso **MASCOTE DA 16ª GINCANA DA SOLIDARIEDADE - 2015**, assim como seu REGULAMENTO, poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, a critério da **REDE VANGUARDA**.
19. As questões não previstas neste REGULAMENTO ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgadas pela Comissão Julgadora formada pelos organizadores do evento, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

São José dos Campos, abril de 2015.

REDE VANGUARDA
TV VALE DO PARAÍBA LTDA e TV TAUBATÉ LTDA